

+ MATERIAL DIDÁTICO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social



CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR ESPÍRITO SANTO  
*Orgulho do Povo Capixaba*

#SOMOS  
#TODOS  
BOMBEIROS



. GERÊNCIA DE CURSOS DE EXTENSÃO

# CURSO DE ABANDONO DE ÁREA



**EAD CBMES**

CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR ESPÍRITO SANTO



## CONTEÚDO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>PLANO DE EMERGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>PLANO DE ABANDONO.....</b>	<b>6</b>
<b>FUNDAMENTOS DO PLANO DE ABANDONO .....</b>	<b>6</b>
<b>Ponto de Encontro .....</b>	<b>7</b>
<b>Critérios para seleção do Ponto de Encontro .....</b>	<b>8</b>
<b>Rota de fuga .....</b>	<b>9</b>
<b>Saída de emergência.....</b>	<b>11</b>
<b>Equipe de emergência .....</b>	<b>11</b>
<b>Alarme .....</b>	<b>12</b>
<b>DINÂMICA DO ABANDONO .....</b>	<b>13</b>
<b>FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES .....</b>	<b>13</b>
<b>AÇÕES DO ABANDONO.....</b>	<b>16</b>
<b>Recomendações gerais para a população da planta .....</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>19</b>



# INTRODUÇÃO

Dentro de locais de reunião de público poucas pessoas esperam enfrentar situações em que o pânico possa ser instalado. Baseado nessa afirmação, é preciso considerar o perigo que o pânico oferece durante as emergências que levam ao abandono da edificação, podendo resultar em pessoas feridas ou até mortas, em virtude do tumulto durante a evacuação da área. A gravidade dessa situação pode ser potencializada dependendo do perfil da população fixa e flutuante que utiliza a edificação. Por conta disso, a preocupação com a saída segura das pessoas é de suma importância e merece a atenção de todos.

Em países mais desenvolvidos, a cultura prevencionista do abandono das edificações ocupa posição de destaque, merecendo a execução de simulações rotineiras, a fim de treinar as pessoas nos protocolos desenvolvidos para que, na eventualidade de uma situação emergencial, seja abandonada a edificação de uma maneira que preserve a vida e a integridade física das pessoas.

Possuir dentro das edificações pessoas treinadas no abandono é fator tão importante que, muitas vezes, acaba por determinar as perdas humanas, notadamente em locais de reunião de público, tais como hospitais, escolas, creches, teatros, cinemas, centros de eventos, entre outros.

## PLANO DE EMERGÊNCIA

De acordo com a NBR 15219, o Plano de Emergência é um documento que formaliza e descreve o conjunto de ações e medidas a serem adotadas no caso de uma situação crítica (acidente ou incidente), visando proteger a vida e o patrimônio, bem como reduzir as consequências sociais e os danos ao meio ambiente por meio da adoção de padrões no qual é possível visualizar os possíveis cenários que envolvem sinistros e prever as ações das brigadas para os atendimentos.

O Plano de Emergência visa à padronização dos planos de ação em uma situação de emergência, baseando-se nos seguintes procedimentos:



- Realizar as análises;
- Determinar as hipóteses acidentais e;
- Identificar os procedimentos necessários a serem tomados.

O Plano de Emergência é o fator principal e é a partir dele que começam as derivações. Cada empresa, através de uma equipe multidisciplinar, deverá construir o seu Plano de Emergência conforme a edificação, atentando-se para as suas individualidades e especificidades, considerando os seguintes aspectos previstos na NBR 15219:

- Tipo de ocupação (residencial, comercial, industrial, educacional, etc.);
- Riscos específicos inerentes à ocupação;
- Construção, acabamento e revestimento, por exemplo, alvenaria, concreto, metálico, madeira, parede construída sem argamassa (*drywall*) ou outros métodos construtivos;
- Dimensões da área total construída e de cada uma das edificações, altura de cada edificação, número de pavimentos, se há subsolos, garagens e outras detalhes como, por exemplo, compartimentação vertical e/ou horizontal;
- População fixa e/ou flutuante e suas características (crianças, idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, ou outras características);
- Característica de funcionamento, horários e turnos de trabalho, e os dias e horários fora do expediente;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
- Rotas de fuga e áreas de refúgio,
- Recursos humanos integrantes da equipe de emergência, por exemplo, brigada de emergências, bombeiros civis, grupos de apoio ou outros recursos humanos dedicados ao atendimento de emergências;
- Recursos materiais, sistemas e equipamentos existentes como, por exemplo,





extintores de incêndio, sistema de hidrantes, iluminação de emergência, escada para acesso à saída de emergência, portas corta-fogo, saídas de emergência, chuveiros automáticos, sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema moto gerador de incêndio ou outros sistemas e equipamentos;

- Localização e recursos externos (área urbana, área rural, características da vizinhança, distâncias de outras edificações e/ou riscos, tempo-resposta médio do Corpo de Bombeiros, Samu, Defesa Civil, Polícia, remoção para os hospitais, existência de planos de auxílio mútuo ou outros recursos dedicados para atendimento de emergências).

Após a análise e avaliação das características da planta da edificação e identificadas suas individualidades e especificidades, o Plano de Emergência deve conter todas as hipóteses acidentais possíveis. São exemplos de hipótese acidentais, porém não se limitam a estes, as seguintes situações:

- Acidente com vítima em qualquer área (procedimentos básicos de primeiros socorros);
- Acidente com vítima em áreas energizadas;
- Acidente com vítima em altura e/ou espaços confinados;
- Acidente com vítima por produtos perigosos diversos;
- Vazamento ou derrame de produtos perigosos;
- Vazamento de gases combustíveis;
- Incêndio em qualquer área (procedimentos básicos de combate a incêndio);
- Incêndio em painéis elétricos;
- Incêndio em veículos e equipamentos móveis;
- Explosões em qualquer área;
- Desastres naturais, por exemplo, descarga atmosféricas, vento, inundação,



deslizamento, escorregamento e abalos sísmicos;

- Desmoronamentos e/ou colapso estruturais;
- Emergências decorrentes de ações intencionais de dano, por exemplo, atentados, crimes e/ou sabotagens.

O Plano de Emergência deve ser muito bem conhecido pelos brigadistas da edificação, a ponto de poderem opinar ou até mesmo sugerir melhorias. Os brigadistas devem saber previamente quais medidas devem ser tomadas, tendo pleno conhecimento do Plano de Emergência. O conhecimento, envolvimento e interesse serão de extrema importância para a execução do Plano da edificação e suas ações definirão a eficiência e sucesso do Plano de Emergência.

## **PLANO DE ABANDONO**

Os locais de reunião de público constituem importante foco de preocupação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo.

O Plano de Abandono é um planejamento da sistemática adequada à realidade de cada edificação, com vistas à saída emergencial, de maneira organizada e segura, percorrendo caminhos que evitem locais considerados de maior risco, fazendo com que as pessoas saiam da edificação percorrendo as rotas mais seguras possíveis, colocando-os em um local igualmente seguro.

## **FUNDAMENTOS DO PLANO DE ABANDONO**

Para que possamos compreender melhor as questões relativas ao planejamento do Plano de Abandono, o entendimento de algumas expressões e termos bastante específicos a ele torna-se necessário.

## Ponto de Encontro

Local seguro, previamente estabelecido, onde serão reunidos todos os colaboradores, funcionários e outras pessoas que estejam em visita à edificação. Nesse local as faltas constatadas ou a ausência de funcionários deverão ser comunicadas o mais breve possível ao Responsável pelo Ponto de Encontro. Ele, por sua vez, deve repassar as informações ao Chefe de Equipe de Emergência para que as devidas providências sejam tomadas. O Plano de Abandono pode prever uma equipe de pessoas, previamente treinadas, denominada Equipe do Ponto de Encontro, que auxiliará na organização e conferência das pessoas.



A Equipe do Ponto de Encontro atuará nesse local, inicialmente recebendo as

peessoas que lá chegam, sempre em fila indiana. Todos serão dispostos lado a lado, orientados pela Equipe do Ponto de Encontro.

Depois de posicionadas as pessoas, elas deverão ser mantidas em linha indiana e sentadas (a posição sentada facilita o controle, evitando tumultos e facilitando a conferência). Neste momento, um membro da Equipe do Ponto de Encontro confere as pessoas.

O Responsável pelo Ponto de Encontro, por sua vez, deve repassar as informações ao Chefe da Brigada, que informará às equipes de emergência (Corpo de Bombeiros) para que possam determinar o foco de suas ações de busca na edificação.

Para que haja maior facilidade de organização das pessoas no Ponto de Encontro, sugere-se que as portas de todas as salas da edificação sejam identificadas (número ou o nome) e que o Ponto de Encontro contenha locais com as mesmas identificações, mesmo que discretamente, para que as pessoas se posicionem no local do Ponto de Encontro destinado ao seu setor ou área de trabalho. Dessa forma, após alguns treinamentos, cada pessoa já saberá exatamente qual o seu lugar. Sugere-se ainda, por exemplo, que uma das pessoas leve erguido, na altura do peito, uma espécie de placa constando a identificação do seu setor ou área, o que facilitaria a identificação das pessoas por localidade.

## **Crítérios para seleção do Ponto de Encontro**

Para seleção do Ponto de Encontro, alguns critérios devem ser considerados quanto ao local designado:

- Deve estar fora da edificação;
- Local próximo à edificação;
- O local deve ser amplo o suficiente para receber todas as pessoas dos setores e áreas, de modo que permaneçam em linha;
- O local pode ser coberto ou não. A preferência é por local abrigado do sol e chuva;





- Deve proporcionar segurança aos ocupantes da edificação que dela saíram emergencialmente;
- Não deve ser local que, por exemplo, possa ser atingido pelas chamas ou calor de um incêndio na edificação;
- Deve possuir acesso à rua sem haver necessidade de passar pelo interior da edificação.

## Rota de fuga

A rota de fuga é o trajeto a ser percorrido, em passo rápido, do local onde esteja a pessoa na edificação até a saída de emergência, em direção ao Ponto de Encontro.

Para determinação da Rota de Fuga, deve-se:

- Identificar os percursos possíveis para sair da edificação;
- Identificar, dentre os percursos possíveis, quais os melhores em termos de qualidade, observando:
  - A largura de corredores, escadas e portas – sendo que os mais largos permitem um melhor fluxo das pessoas;
  - A existência de elementos potencialmente obstrutivos (vasos de plantas, portões, colunas, elementos decorativos, etc.) que dificultem ou impeçam o tráfego, potenciais geradores de acidentes ou aglomeração de pessoas – havendo tais elementos, estes devem ser eliminados ou realocados.

Na impossibilidade de eliminação ou realocação dos elementos obstrutivos, deve ser considerada rota de fuga alternativa. Não havendo outra possível ou com qualidade suficiente, os elementos obstrutivos devem ser amplamente sinalizados e, sendo possível, agregar objetos que desviem o tráfego, evitando que pessoas colidam nessas obstruções ou sejam impedidas de se locomover;

- A existência de corrimãos e de guarda-corpo em escadas – esses





elementos facilitam o deslocamento pelas escadas. A inexistência de corrimãos não inabilita uma escada para que seja utilizada em uma Rota de Fuga, porém a atenção das pessoas deve ser redobrada. Nesse caso, as pessoas devem tocar a parede com uma das mãos, utilizando-a como anteparo que as ajudará em caso de queda. Nas escadas que possuam vãos livres, desprotegidos, ou seja, sem a existência de guarda-corpo instalado, as pessoas devem deslocar-se pelo lado da parede, mantendo-se distantes de tais vãos, considerando o risco de queda;

- A existência de elemento antiderrapante em degraus de escadas – as escadas devem ser providas de tais elementos. A sua inexistência não inabilita a utilização da escada na Rota de Fuga. Contudo, o risco de quedas é aumentado em escadas sem o elemento antiderrapante. Nas rotas de fuga não devem ser utilizados degraus e escadas fixas com espelho vazados ou com inclinação superior a 1,5 cm sobre o piso abaixo;
  - Nas rotas de fuga não se admite porta de enrolar, exceto quando esta for utilizada com a finalidade de segurança patrimonial, devendo permanecer aberta durante todo o período de funcionamento, mediante compromisso do responsável pelo uso, através de Termo de Responsabilidade das Saídas de Emergência (Anexo B, Norma Técnica 10 - Parte 1 do CBMES);
  - A distância a ser percorrida até a saída da edificação – quanto menor a distância, mais rapidamente será realizado o abandono da edificação;
  - A distância da saída de emergência em relação ao Ponto de Encontro – quanto menor a distância da saída de emergência, menor o tempo de chegada ao Ponto de Encontro e mais rapidamente será realizada a conferência dos ocupantes da edificação.
- Selecionar o percurso para a Rota de Fuga, testar por meio de uma simulação de abandono e validar;



## Saída de emergência



Os seguintes componentes compõem as saídas de emergências:

- Acessos ou rotas de saídas horizontais, isto é, acessos às escadas, quando houver, e suas respectivas portas ao espaço livre exterior, nas edificações térreas;
- Escadas ou rampas;
- Áreas de refúgio;
- Descarga.

Uma Rota de Fuga deve levar os ocupantes da edificação através das saídas de emergência até que cheguem ao ambiente externo à edificação, ponto de encontro. Todas as saídas de emergência são dimensionadas pelo Corpo de Bombeiros em função da população da edificação.

## Equipe de emergência



É uma equipe formada por profissionais de emergência, pela brigada de emergência, bombeiro civil e grupo de apoio à equipe de emergência. Citamos como exemplo de equipes de emergência aquelas do Corpo de Bombeiros, do Bombeiro Comunitário, da Polícia Militar, da Defesa Civil Municipal, do SAMU, de empresas que realizam atendimento de emergências com ambulâncias, a Brigada de emergência, Bombeiro Civil, grupo de apoio à equipe de emergência, entre outras.

## Alarme

É o sinal convencionado que indica uma situação de emergência e um possível abandono da edificação. O sinal de alarme deverá ser convencionado de modo que seja um som completamente diferente daquele utilizado habitualmente para quaisquer atividades, de maneira que o alarme de emergência realmente desperte nas pessoas a atenção, levando-as a deduzir facilmente que algo de errado está acontecendo.

Indicada uma emergência, qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros civis e o apoio externo. Esse alerta pode ser executado automaticamente em plantas que possuam sistemas de detecção e alarme de incêndio.

Corre-se o risco de haver queda de energia justamente quando houver a necessidade de acionar o Alarme de Abandono ou ainda, pode ocorrer algum fato que inviabilize o seu acionamento. Para resolver o problema de queda de energia, o responsável habilitado pelo plano de emergência da planta deve viabilizar meios para que seja fornecida energia suficiente para o acionamento do alarme sonoro, não sendo necessário nenhum meio alternativo de alarme.

Frente a essa dificuldade, é importante ter um alarme substituto, que seja acionado quando o principal não funcionar. Esse alarme substituto deve ser convencionado e divulgado para que toda a população fixa da edificação, no caso de seu acionamento emergencial, o reconheça. Recomenda-se, inclusive, que algumas simulações de abandono utilizem o alarme substituto para que todos se habituem tanto com o alarme principal como com o substituto. Buzinas e apitos podem ser soluções para o

alarme substituto, por exemplo.



## DINÂMICA DO ABANDONO

### FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

**Brigadista de emergência:** responsável pelas ações de controle e atendimento direto no local da emergência, sob a coordenação do líder da brigada de emergência, tendo as seguintes atribuições específicas:

- Proteção, promovendo a remoção de pessoas, o isolamento de áreas e os bloqueios de energias, se necessário;
- Controle direto no local da emergência por meio do uso de técnicas e equipamentos necessários para o atendimento, conforme procedimentos estabelecidos no plano de emergência da planta.

**Coordenador de emergência:** responsável pela execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos, das quais destacamos:

- Deve dividir a equipe de emergência em equipes de salvamento, primeiros socorros, abandono de área, combate a incêndio, etc., com o objetivo de estabelecer atribuições específicas das equipes e de seus integrantes;



- Formar e assumir o comando global da situação na direção do Grupo de Controle de Emergência (GCE) da planta;
- Conhecer os procedimentos descritos no plano de emergência da planta;
- Verificar e determinar, se necessário, o abandono de área interna ou externa da planta, considerando a melhor rota de fuga e os pontos de encontro de acordo com o plano de emergência e/ou as condições locais e momentâneas da ocorrência;
- Coordenar as ações do Grupo de apoio permanente (GAP) e do Grupo de apoio técnico (GAT);
- Transmitir as informações necessárias para o serviço público de atendimento;
- Solicitar a disponibilidade dos recursos materiais e humanos complementares para os agentes do serviço público de atendimento;
- Convocar a brigada de emergência e instruir os líderes da brigada;
- Solicitar apoio para aquisição de recursos externos para o controle da emergência;
- Declarar o final da emergência, após o término ou controle da situação de risco, exceto quando estiver presente o serviço público de emergência;
- Efetuar a avaliação para emitir recomendações de melhoria contínua.

**Equipe multidisciplinar:** representantes das áreas envolvidas e/ou afetadas, saúde e segurança do trabalho, manutenção e demais áreas pertinentes, designados pelo responsável pelo plano de emergência da planta.

**Grupo de apoio permanente (GAP):** grupo de pessoas composto por profissionais diretos ou terceiros, cuja função na empresa está voltada às atividades de segurança, saúde e meio ambiente.

**Grupo de apoio técnico (GAT):** grupo de pessoas composto por profissionais



diretos ou terceiros, cuja função na empresa está voltada à prestação de serviços especializados de operações e controle de processo e energia e/ou operações de equipamentos, veículos e sistemas que são utilizados e/ou mobilizados para o controle de emergência.

**Grupo de controle de emergência (GCE):** grupo formado pelo responsável do plano de emergência, pelos gestores da planta, supervisores da operação dos processos, técnicos de segurança, técnicos ambientais e demais especialistas internos e/ou externos, para dar suporte ao coordenador de emergência no plano e elaboração de estratégias necessárias para o controle da emergência.

**Líder do abandono de área:** integrante da brigada, responsável pelo aviso e orientação das pessoas de um ou mais setores ou áreas para a saída e direcionamento a um determinado ponto de encontro e posterior contagem.

**Líder de brigada de emergência:** integrante da brigada de emergência, responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor ou compartimento ou pavimento da planta. Possui conhecimento técnico suficiente para coordenar a execução dos procedimentos de atendimento no local da emergência, que deve ter o conhecimento das técnicas e dos recursos disponíveis na planta e dos recursos de apoio. O líder da brigada de emergência deve:

- Conhecer os procedimentos descritos no plano de emergência da planta;
- Avaliar a segurança no local da emergência e solicitar o corte de energias, caso necessário;
- Providenciar as comunicações conforme o nível de emergência estabelecido no plano de emergência;
- Orientar e comandar a brigada de emergência no local da emergência;

- Ordenar a aplicação e o uso de recursos internos;
- Ordenar a interrupção da operação de atendimento da emergência, quando da existência de risco da integridade física dos brigadistas;
- Manter atualizadas as escalas das equipes de brigada de emergência.

**População fixa:** aquela que permanece regularmente na planta, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação, bem como os terceiros nestas condições.

**População flutuante:** aquela que não permanece regularmente na planta, considerando o número máximo de pessoas previstas em projetos, procedimentos e/ou períodos de atividade e ocupação.

**Responsável habilitado pelo plano de emergência:** pessoa com registro profissional, designado por escrito pelo responsável pelo uso da planta;

**Responsável pelo uso da planta:** detentor da posse e/ou responsabilidade de toda a planta.

## AÇÕES DO ABANDONO

O coordenador de emergência ou o líder de brigada de emergência deve determinar o início do abandono e priorizar os locais afetados, os pavimentos superiores a estes, os setores próximos e os locais de maior risco: proceder ao abandono da área parcial ou totalmente, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo as populações fixa e flutuante para a área de refúgio ou para o ponto de encontro de abandono de área, ali permanecendo até o estabelecimento final da emergência. Deve ser considerado que:



- O plano de abandono deve ser amplamente divulgado para os funcionários através dos meios disponíveis (meio eletrônico, documentos físicos em local acessível, etc.);
- A edificação deve, obrigatoriamente, conter rotas de fuga e saídas de emergência acessíveis, conforme padrões das normas de acessibilidade, a fim de permitir a saída segura da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em caso de emergência;
- O plano de emergência deve contemplar ações de abandono para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ou temporária. Cada pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo líder da brigada de emergência;
- Os ocupantes do local da ocorrência, cientes da emergência, devem ser os primeiros a abandonar a área, de forma organizada e sem tumulto, com um brigadista liderando e outro encerrando o abandono;
- Todos os demais ocupantes de cada área devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais, medicamentos pessoais e chaves de veículo e sair organizadamente em direção à porta ou acesso de saída de emergência ou ponto de encontro de abandono de área;
- Antes do abandono definitivo, um brigadista deve verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível.

## Recomendações gerais para a população da planta

- Acatar as orientações dos brigadistas;
- Manter a calma;
- Caminhar em ordem, sem atropelos;
- Permanecer em silêncio;
- Havendo pessoas em pânico, se possível, acalmá-las e avisar a um



brigadista;

- Não voltar para apanhar objetos;
- Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- Não se afastar das outras pessoas e não parar nos andares;
- Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- Ao sentir cheiro de gás, não acender ou apagar as luzes;
- Deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- Encaminhar-se ao ponto de encontro e aguardar novas instruções;
- Não utilizar elevador, salvo por orientação da brigada de emergência;
- Descer até o nível da rua e não subir, salvo por orientação da brigada de emergência;
- Ao utilizar as escadas, deparando-se com equipes de emergência, dar passagem pelo lado interno da escada;
- Evitar retirar as roupas;
- Se pegar fogo em suas roupas, parar, deitar e rolar no chão até apagar;
- Antes de abrir uma porta, verificar se ela não está quente, se estiver quente, não abrir;
- Se ficar preso em algum ambiente, aproxime-se de aberturas externas e tentar de alguma maneira informar a sua localização;
- Evitar subir para pavimentos mais altos; sempre que possível, descer os andares;
- Não saltar da edificação.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14276** – Brigada de incêndio e emergência - Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro, 2020.

\_\_\_\_\_. **NBR 15219** - Plano de emergência — Requisitos e procedimentos. Rio de Janeiro, 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

ESPÍRITO SANTO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO (CBMES). **Apostila do Curso de Formação de Brigadistas Eventuais**. Centro de Ensino e Instrução/CEIB. Serra, 2020.

ESPÍRITO SANTO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO (CBMES). **Norma técnica 10** - Saídas de Emergência Parte 1 - Condições Gerais. Vitória, 2013.

PARANÁ. **Apostila Plano de abandono Escolar**, Módulo III. Brigadas Escolares – 2013.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social*



**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR** ESPÍRITO SANTO

*Orgulho do Povo Capixaba*



. GERÊNCIA DE CURSOS DE EXTENSÃO